



CLIPPING DE ATUALIZAÇÕES

edição 03 de 2024

Apresentação.....	1
Andamento dos concursos.....	2
Projetos em Destaque.....	3
Atualizações Legislativas de Destaque	5
Alterações Jurisprudenciais de Destaque	5
<i>No âmbito do STF</i>	5
<i>No âmbito do STJ</i>	6
Atualizações nos Cursos.....	7
<i>Provas comentadas</i>	7
<i>Legislação Penal Especial</i>	8
<i>Direito Penal</i>	8
Artigos do Blog	9
Fechamento.....	9



APRESENTAÇÃO



Caros, alunos! Seja bem-vindo ao nosso *clipping* de atualizações dos cursos do Estratégia Carreira Jurídica. É um pedido frequente de nossos alunos informar as atualizações operadas nos cursos.

Hoje, mais 80 professores participam do site. Posso garantir que todos os dias a plataforma recebe novos conteúdos. Novos LDIs são lançados, novos PDFs publicados, novos vídeos acrescentados aos cursos, novas questões inseridas nas bases, novas faixas de áudio são publicadas. Isso sem considerar os ajustes e atualizações aos conteúdos já existentes. Sabemos muito bem como é rica nossa produção legislativa e jurisprudencial. Sabemos igualmente como isso repercute em provas.

É impossível e pouco profícuo detalhar absolutamente todas as atualizações, porém, é imprescindível que você saiba quais são modificações mais importantes deste *corpo vivo* que é plataforma de Carreiras Jurídicas. Com esse propósito e a partir de *feedbacks* recebidos por nossos alunos, faremos publicar, mensalmente, este *clipping*, o qual trará:

1. projetos em destaque na Coruja Jurídica;
2. atualizações legislativas de destaque;
3. atualizações jurisprudenciais de destaque;
4. novas provas inseridas em nossas bases de questões; e
5. atualizações promovidas em nossos materiais, especialmente nos LDIs, PDFs e videoaulas.
6. sistema de questões



7. estudo estratégico

Continuamos firmes no propósito de manter a excelência de nossa plataforma para os concursos jurídicos.

Antes de começar, algumas notas:

a) Nesta edição, consideramos as alterações promovidas na plataforma de 23 de fevereiro a 09 de março de 2024.

b) qualquer crítica, dúvida ou relato de desatualização nos procure em ecj@estrategia.com, canal direto de comunicação com a coordenação do curso.



ANDAMENTO DOS CONCURSOS



Caros alunos, as últimas semanas continuaram movimentadas com diversas notícias relevantes, que indicam que o semestre deve continuar intenso, com várias oportunidades.

Sintetizo as principais notícias envolvendo concursos jurídicos dos últimos dias. Caso deseje, deixamos link para acesso à notícia completa em nosso blog.

Ministério Público

Concurso MPF: O **regulamento** do novo **concurso do Ministério Público Federal** pode ser aprovado na próxima sessão do Conselho Superior do MPF.

A ação estava prevista para a sessão do dia 05/03, mas os conselheiros acabaram não debatendo o tema.

A seleção contará com **15 vagas** e foi anunciada anteriormente pelo Ex-Procurador-Geral da República, Antônio Augusto Brandão de Aras.

Procuradorias

Procurador Câmara de Caieiras SP: A **Câmara de Caieiras**, no estado de São Paulo, publicou edital para formação de cadastro reserva para o cargo de PROCURADOR, com vencimento inicial de **R\$ 12.025,71. (Procurador Câmara de Caieiras SP)**

As inscrições já estão abertas e poderão ser realizadas até o **dia 1º de abril**, através do site da banca organizadora, SH Dias, ao custo de **R\$ 78,00**.

As provas objetivas serão aplicadas em **05 de maio de 2024**.

Procurador Indaial SC: Foi publicado o edital do concurso da Prefeitura de Indaial SC. A seleção oferta 1 vaga para o cargo de Procurador.

As inscrições podem ser feitas entre os dias 05/03 e 03/04/2024, no site da banca IBAM. A taxa de inscrição foi fixada em R\$ 130,00.



A prova objetiva do concurso Procurador Indaial SC está prevista para o dia 21/04/2024.

Advogado Indaial SC: Foi publicado o edital do concurso da Prefeitura de Indaial SC. A seleção oferta 1 vaga para o cargo de Advogado - CREAS.

As inscrições podem ser feitas entre os dias 05/03 e 03/04/2024, no site da banca IBAM. A taxa de inscrição foi fixada em R\$ 130,00.

A prova objetiva do concurso Advogado Indaial SC está prevista para o dia 21/04/2024.

Procurador Câmara de Valinhos: Foi publicado o edital do **concurso Procurador Câmara de Valinhos SP**. De acordo com o documento, são ofertadas 40 vagas em cadastro de reserva para o cargo de Procurador.

As **inscrições já estão abertas e poderão ser realizadas até o dia 1º de abril**, através do site da banca organizadora, Idecan, ao custo de R\$ 141,00. Já as provas serão aplicadas em 28 de abril!

O salário inicial da carreira é de **R\$ 13.300,03**. É exigido o nível superior completo em direito, além de registro na OAB.

Cartórios

Concurso Cartório SP: edital publicado: foi publicado o **edital do 13º Concurso Cartório SP**. O certame ofertará serventias para provimento e remoção. A seleção oferta **66 vagas para remoção e 146 para provimento**.

As **inscrições** serão efetuadas no período de **02/05/2024 até 03/06/2024**, correspondendo a R\$ 234,36 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) o valor de cada inscrição.

As **provas** estão previstas para **07/07 (provimento) e 14/07 (remoção)**. As demais etapas terão caráter eliminatório e classificatório, e o Exame de Títulos, apenas classificatório.

Teremos muitos projetos específicos para a prova.



PROJETOS EM DESTAQUE



Aqui é Igor Maciel, coordenador pedagógico do Estratégia Carreira Jurídica. Atualizo, de forma objetiva, alguns projetos de destaque, destinados aos nossos assinantes.

Como temos diversos concursos em fases avançadas (provas escritas ou orais), vamos organizar os projetos pela fase do certame. Importante ressaltar que existem diversos projetos já em andamento, que se iniciaram antes do período de apuração desta edição. Esses projetos todos podem ser acompanhados no calendário de eventos, que consta da mesa de estudos.



Eventos do Estratégia
Temos 140 eventos disponíveis atualmente

Exibir: Todos os eventos

Maio 2023

Sexta-feira 12/05/2023

Escolher para minha semana

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11

- CURSO INTENSIVO PARA MP-BA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) - PÓS-EDITAL - DIREITO PENAL - (FLÁVIO MILHOMEM) 08:30 h - 12:00 h
- HORA DA VERDADE: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL (PROCURADOR) - DIREITO FINANCEIRO - (JOAO LAWALL) 10:00 h - 11:30 h
- ASPECTOS DOUTRINÁRIOS E JURISPRUDENCIAIS RELEVANTES DA LEI DE DROGAS 10:00 h - 11:30 h
- ASPECTOS DOUTRINÁRIOS E JURISPRUDENCIAIS RELEVANTES DA LEI DE DROGAS 10:00 h - 11:30 h
- A MELHOR PREPARAÇÃO PARA A PROVA DISCURSIVA AGU E PROCURADOR FEDERAL 18:00 h - 19:00 h
- CURSO INTENSIVO PARA MP-BA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) - PÓS-EDITAL - PROCESSUAL CIVIL - (RODRIGO VASLIN) 19:00 h - 22:30 h
- CURSOS EXCLUSIVOS PARA CARREIRA JURÍDICA - DIREITOS HUMANOS - (ALLAN JOSS, FLÁVIA PIOVESAN) 19:00 h - 20:30 h



Dentre os novos projetos, destacamos os seguintes:

- Curso Esquenta Cartórios - CARTFOLIA ([assista aqui](#))
- Curso Exclusivo Atos notariais eletrônicos (E-notariado) ([assista aqui](#))
- O Segredo em Prática ([assista aqui](#))
- Proteção às vulnerabilidades para Defensoria Pública da União ([assista aqui](#))



Além disso, para nossos assinantes, de forma exclusiva e gratuita, teremos os seguintes cursos de prova oral:

1- II Curso Oral Online - Magistratura do Trabalho (Juiz)

Dias 16 e 17 de março

Link: <https://cj.estrategia.com/curso/magistratura-do-trabalho-juiz-curso-presencial-para-fase-oral-dias-16-e-17-03-24>

2- Curso Oral Presencial em São Paulo - PC-SP (Delegado)

Dias 04 e 05 de maio.

Link: <https://cj.estrategia.com/curso/pc-sp-delegado-curso-online-para-prova-oral-2023-pos-edital>



Lembramos mais uma vez que criamos grupos de comunicação específicos para nossos alunos, de acordo com a carreira pretendida. Sugerimos que ingressem neles, para que fiquem bem informados sobre tudo que acontece na carreira, concursos e nossos cursos. Estes os links:



- [Cartórios](#)
- [Defensoria](#)
- [Delegados](#)
- [Magistratura](#)
- [Procuradorias](#)
- [Promotorias](#)

ATUALIZAÇÕES LEGISLATIVAS DE DESTAQUE



Olá, sou Yasmin Ushara, coordenadora do projeto de Rodadas e das Mentorias do Estratégia Carreiras Jurídicas, e aqui venho destacar alterações legislativas relevantes desta edição (23 de fevereiro a 08 de março de 2024), para deixá-lo a par das novidades legais que possam impactar em futuras provas na área jurídica. Não destacaremos tudo, mas apenas as mais relevantes. Lembro que os professores, na medida em que desenvolverem os conteúdos, reportarão as novidades nos respectivos cursos escritos e em vídeo.

Nesta edição, não tivemos publicação de novas leis relevantes.



ALTERAÇÕES JURISPRUDENCIAIS DE DESTAQUE



Continuo aqui com vocês para tratar, com o mesmo objetivo, dos destaques envolvendo a jurisprudência, especialmente dos tribunais superiores. Rica como é, temos vários temas que podem ser objeto de prova, todos apurados nos últimos dias.

Ressaltamos que estes precedentes serão comentados pelo Professor Jean Vilbert no Informativo Estratégico:

- [Informativo Estratégico STF](#)
- [Informativo Estratégico STJ](#)

NO ÂMBITO DO STF

Transporte alternativo rodoviário intermunicipal de passageiros: inviabilidade de prorrogação automática de contrato de permissão (Direito Administrativo)

É inconstitucional – por violar o art. 175, caput, da CF/1988 – lei estadual que, em caso de não realização de nova licitação, prorroga automaticamente contratos de permissão de transporte rodoviário alternativo intermunicipal de passageiros e restaura a vigência de permissões vencidas. (ADI 7.241/PI, relator Ministro Dias Toffoli, julgamento virtual finalizado em 23.02.2024 - Informativo 1.125)



Obrigações de pequeno valor em âmbito estadual: fixação de novos limites para pagamento, pela Fazenda Pública, independentemente de precatório (Direito Constitucional e Fazenda Pública em juízo)

Compete a cada ente federativo, segundo sua capacidade econômica, fixar o valor-teto das obrigações de pequeno valor decorrentes de sentenças judiciais para pagamento independentemente de precatórios, desde que o valor mínimo corresponda ao montante do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social (CF/1988, art. 100, §§ 3º e 4º; e ADCT, art. 87). Contudo, lhes é vedado ampliar a dispensa de precatórios para hipóteses não previstas no texto constitucional, sob pena de ofensa ao princípio da isonomia, uma vez consideradas as situações não abarcadas pelo privilégio (CF/1988, art. 5º, caput). (ADI 5.706/RN, relator Ministro Luiz Fux, julgamento virtual finalizado em 23.02.2024 - Informativo 1.125)

NO ÂMBITO DO STJ

Impossibilidade do reconhecimento da atipicidade material da conduta no crime de descaminho, na hipótese de reiteração delitiva (Direito Penal)

A reiteração da conduta delitiva obsta a aplicação do princípio da insignificância ao crime de descaminho - independentemente do valor do tributo não recolhido -, ressalvada a possibilidade de, no caso concreto, se concluir que a medida é socialmente recomendável. A contumácia pode ser aferida a partir de procedimentos penais e fiscais pendentes de definitividade, sendo inaplicável o prazo previsto no art. 64, I, do CP, incumbindo ao julgador avaliar o lapso temporal transcorrido desde o último evento delituoso à luz dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade. (REsp 2.083.701-SP, Rel. Ministro Sebastião Reis Júnior, Terceira Seção, por maioria, julgado em 28/2/2024 (Tema 1218).- Informativo 802)

Condenação fundada no *caput* do art. 11 da LIA. Continuidade típico-normativa (Direito Administrativo)

Não obstante a abolição da hipótese de responsabilização por violação genérica aos princípios administrativos no art. 11 da Lei de Improbidade Administrativa, a nova previsão específica em seus incisos, de violação aos princípios da moralidade e da impessoalidade, evidencia verdadeira continuidade típico-normativa da conduta. (AglInt no AREsp 1.206.630-SP, Rel. Ministro Paulo Sérgio Domingues, Primeira Turma, por unanimidade, julgado em 27/2/2024, DJe 1º/3/2024 - Informativo 802)

Afastamento da prisão civil do devedor de alimentos (Direito Civil)

A prisão civil do devedor de alimentos pode ser afastada quando particularidades do caso concreto permitem aferir a ausência de urgência no recebimento dos alimentos executados. (Processo em segredo de justiça, Rel. Ministro Moura Ribeiro, Terceira Turma, por unanimidade, julgado em 20/2/2024, DJe 23/2/2024 - Informativo 802)

Honorários no caso de pluralidade de vencedores representados por escritórios de advocacia distintos (Direito Processual Civil)

Quando houver pluralidade de vencedores representados por escritórios de advocacia distintos, os honorários de sucumbência deverão ser partilhados entre eles, na proporção das respectivas pretensões. (AglInt no REsp 1.842.035-MT, Rel. Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, por unanimidade, julgado em 20/2/2024 - Informativo 802)



Legitimidade do Ministério Público em Ação Civil Pública sobre honorários contratuais abusivos quando a parte é hipossuficiente (Direito Processual Civil)

O Ministério Público possui legitimidade para propor ação civil pública que trate de contrato de honorários advocatícios abusivos quando houver litigantes hipossuficientes e repercussão social que transcenda a esfera dos interesses particulares, como nos de beneficiários da Previdência Social. (REsp 2.079.440-RO, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, por unanimidade, julgado em 20/2/2024 - Informativo 801)

Necessidade de apreensão da substância entorpecente para comprovação da materialidade delitiva do delito de tráfico de drogas (Direito Processual Penal e Direito Penal)

A apreensão e perícia da substância entorpecente é imprescindível para a comprovação da materialidade do crime de tráfico de drogas. (REsp 2.107.251-MG, Rel. Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 20/2/2024, DJe 26/2/2024 - Informativo 801)

Execução da pena privativa de liberdade de pessoa transgênero em estabelecimento prisional adequado (Execução Penal e Direito dos grupos vulneráveis)

É dever do Judiciário indagar à pessoa autodeclarada parte da população transexual acerca da preferência pela custódia em unidade feminina, masculina ou específica, se houver, e, na unidade escolhida, preferência pela detenção no convívio geral ou em alas ou celas específicas. (HC 861.817-SC, Rel. Ministro Jesuíno Rissato (Desembargador convocado do TJDF), Sexta Turma, por unanimidade, julgado em 6/2/2024, DJe 15/2/2024 - Informativo 801)



ATUALIZAÇÕES NOS CURSOS

Diariamente os cursos do Estratégia são atualizados. Temos uma base ampla de conteúdo com time dedicado de colaboradores, responsáveis por manter tudo funcionando. Não é profícuo relatar todas as atualizações que fazemos.

Há PDFs novos sendo publicados, faixas em áudios recentemente editadas, aulas em vídeo associadas, questões novas cadastradas e inseridas no sistema. Contudo, temos convicção de que algumas alterações você deve conhecer.

O objetivo desta seção, a mais importante do nosso clipping, é justamente descrever as principais alterações havidas em nosso material. Nossa sugestão: leia. Observe os links que direcionarão aos materiais e, em caso de dúvidas, procure o professor pelo fórum de dúvidas ou, por email, o nosso time de coordenação (canto inferior esquerdo, na área do aluno).

--

PROVAS COMENTADAS

No período desta edição, tivemos provas importantes de carreiras jurídicas, que já estão inteiramente comentadas em nosso curso exclusivo na plataforma. Para acessar, basta clicar no link respectivo:



- TJ-SC (Juiz de Direito): [Provas Comentadas - TJ-SC](#)
- PGE-RN: [Provas Comentadas - PGE-RN](#)
- PGE-SP: [Provas Comentadas - PGE-SP](#)
- PGM-Mogi das Cruzes: [Provas Comentadas - PGM-Mogi das Cruzes](#)
- PC-PE: [Provas Comentadas - PCPE](#)

Ressaltamos que todas essas provas também já estão disponibilizadas, com comentários, no nosso Sistema [Estratégia Questões \(estrategia.com\)](#).

LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL

Em virtude da recente alteração legislativa promovida pela Lei nº 14.811/24, nossa aula de crimes descritos no ECA foi atualizada para contemplar o novo delito do art. 244-C (crime de omissão de comunicação de desaparecimento de criança ou adolescente).

Acesse no [LDI](#).

DIREITO PENAL

ERRATA: correção na contagem da vigência da Lei Henry Borel, já que, apesar de a lei mencionar uma data, ela foi publicada no dia seguinte.

--

Tese STJ: Tema Repetitivo n. 1218 "A reiteração da conduta delitativa obsta a aplicação do princípio da insignificância ao crime de descaminho - independentemente do valor do tributo não recolhido -, ressalvada a possibilidade de, no caso concreto, se concluir que a medida é socialmente recomendável. A contumácia pode ser aferida a partir de procedimentos penais e fiscais pendentes de definitividade, sendo inaplicável o prazo previsto no art. 64, I, do CP, incumbindo ao julgador avaliar o lapso temporal transcorrido desde o último evento delituoso à luz dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade".

--

Tese STJ: Tema Repetitivo n. 931: "O inadimplemento da pena de multa, após cumprida a pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos, não obsta a extinção da punibilidade, ante a alegada hipossuficiência do condenado, salvo se diversamente entender o juiz competente, em decisão suficientemente motivada, que indique concretamente a possibilidade de pagamento da sanção pecuniária", nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.



ARTIGOS DO BLOG

Destacamos abaixo as principais notícias e artigos do nosso blog no período corresponde a esta edição. Para leitura e aprofundamento nos temas, basta acessar os links relacionados:

Imóvel comprado com recursos de apenas um dos cônjuges deve ser partilhado

Link do blog: <https://cj.estrategia.com/portal/imovel-comprado-com-recursos-de-um-dos-conjuges-deve-ser-partilhado/>

FECHAMENTO

Amigos, esperamos que vocês tenham gostado do nosso clipping de hoje.

Destacamos que vocês podem acompanhar todos os demais projetos que estão em andamento em nosso calendário, na [Mesa de Estudos](#).

Abraços,

A Coordenação